

Convite à Apresentação de Proposta

(Artigo 115º Código dos Contratos Públicos)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS INTERNET DA CIM VISEU DÃO LAFÕES

1 – Disposições Gerais

A entidade adjudicante é a CIMVDL- Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, NIF 508047790, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, nº16, 3460-613 Tondela, com os seguintes contatos: Telefone: 232812156, Fax: 232812157, e-mail: secretariado@cimvdl.pt, tendo cabido a decisão de contratar ao Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões.

2 - Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

3 - Documentos da proposta

A proposta será constituída pelos documentos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 57º do citado diploma, nomeadamente:

- Declaração do concorrente com a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- Proposta onde evidencie preço unitário de todos os itens listados, bem como os lotes a que concorre;
- Nota justificativa do preço proposto;
- Declaração na qual os concorrentes indiquem a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde de encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, ou em alternativa, certidão permanente da empresa;
- Documento comprovativo da capacidade para outorgar o contrato, bem como, na qualidade em que o faz, em representação do concorrente adjudicatário, devendo no mesmo constar os elementos identificativos necessários à elaboração do mesmo.
- Outros elementos que considere relevantes para apreciação da mesma.

4 - Prazo de manutenção da proposta

Os concorrentes, nos termos do artigo 65º do CCP, ficam obrigados a manter as respetivas propostas durante um período de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

5 - Prazo para entrega da proposta

Com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP, o prazo para entrega das propostas será de 6 dias, a partir da data do convite.

6 - Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue através da plataforma eletrónica de compras, sita em www.acingov.pt, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

7 - Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

8 - Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

9 - Prestação de Caução

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base a natureza e especificidade da prestação do serviço e o exposto no nº 2 do artigo 88º do CCP.

10 - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Aos esclarecimentos sobre as peças do procedimento será aplicado o prescrito no artigo 116º do CCP.

11 - Critério de Adjudicação

Critério de adjudicação será o do preço mais baixo, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, considerando o seguinte cenário:

Código	Designação	Descrição	Unidade	Qtd.
1	LOTE 1			
1.1	Serviços de paginação, gestão e envio de Newsletters digitais.	Serviços de paginação, gestão e envio de Newsletters digitais, por cada Newsletter tratada.	UN	1
1.2	Serviços de design, conceção e publicação de site de projeto.	Serviços de design, conceção e publicação de site de projeto. Incluindo: Layout gráfico atual, personalizado e responsivo UI/UX design; Gestão de páginas, formulários e menus; Gestão documental; Agenda de eventos; Gestão de Blog/notícias; Avisos por push para subscritores (novos eventos, notícias); Acessos restritos no Frontoffice a área de utilizadores (pode ser atribuído neste acesso conteúdo restrito a cada utilizador); Backoffice para gestão de conteúdos, utilizadores; Integração com redes sociais com publicações automáticas (eventos e notícias); Gestão integrada de newsletters para o administrador (contactos, mailinglists, templates, agendamento e envio); Facilidade de gestão e integração de fotos e vídeos, entre outras funcionalidades; Plataforma adaptada para todos os dispositivos móveis.	UN	1
1.3	Serviços de design, conceção e publicação de microsite de projeto.	Serviços de design, conceção e publicação de microsite de projeto. Incluindo: Layout gráfico atual, personalizado e responsivo UI/UX design; Gestão de páginas, formulários e menus; Agenda de eventos; Gestão de Blog/notícias; Avisos por push para subscritores (novos eventos, notícias); Acessos restritos no Frontoffice a área de utilizadores (pode ser atribuído neste acesso conteúdo restrito a cada utilizador); Backoffice para gestão de conteúdos, utilizadores; Integração com redes sociais com publicações automáticas (eventos e notícias); Facilidade de gestão e integração de fotos e vídeos, entre outras funcionalidades; Plataforma adaptada para todos os dispositivos móveis.	UN	1
1.4	Registo de domínio de site internet (Ex: [dominio].pt)	Anual, por domínio.	UN	1
1.5	Registo de subdomínio de site internet (Ex: [subdominio].[dominio].pt)	Anual, por subdomínio.	UN	1
1.6	Alojamento de site internet com certificado SSL	Anual	UN	1
1.7	Alojamento anual da plataforma de gestão de mupis da Ecopista.	Anual	UN	1
1.8	Marketing Digital	Campanha de marketing digital para promoção de eventos, websites ou projectos. * Gestão, criação e optimização de anúncios no Adwords e Facebook Ads * Optimização SEO do website (Headers, títulos descrições, keywords) para melhorar pesquisas orgânicas nos motores de busca * Criação e optimização de contas e perfis nas redes sociais * Publicação de 10 posts no facebook, Instagram, Twitter e Google My Business * Angariação de likes e de tráfego social * Criação gráfica de banners para divulgação em posts, anúncios ou websites * Relatórios de desempenho integrados com Google Analytics	UN	1
1.9	Vídeo 2D	Criação de Vídeo com animação 2D para divulgação de eventos, projectos ou websites. Videos de duração curta para colocar em redes sociais e outros meios online.	UN	1

Em caso de empate, será usado como critério de desempate, o fornecedor que tiver o preço mais baixo no acumulado dos itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.8 e 1.9, nas quantidades indicadas no quadro

anterior. Caso se mantenha o empate, será depois utilizado como 2º critério de desempate, o que tiver melhor cotação para o item 1.8. Caso se mantenha ainda o empate, será utilizado como 3º critério de desempate, o que tiver melhor cotação para o item 1.9.

Se após serem aplicados todos os critérios de desempate, enunciados anteriores, se mantiver um empate, será utilizado um sorteio entre as propostas empatadas.

12 - Preço base

Os Concorrentes apresentarão as condições unitárias de fornecimento dos bens detalhados na parte II do Caderno de Encargos, devendo o preço contratual apresentado pelo concorrente conter todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à CIM Viseu Dão Lafões, sendo, para o Lote 1, o preço base fixado em 14.000,00€ (catorze mil euros), que será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

13 - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.

14 - Celebração do contrato

Dos contratos a celebrar e que serão reduzidos a escrito, fará parte integrante o clausulado constante do artigo 96º do aludido CCP, sendo a respetiva minuta depois de aprovada pelo órgão competente notificada aos adjudicatários em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Após aceitação da minuta do contrato a celebrar, o mesmo terá lugar no prazo de 30 dias contados da data da referida aceitação.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da aquisição de serviços aqui em causa.

Tondela, xx de fevereiro de 2020